



LEI Nº 783, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ANUAL DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-AÇU PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de Igarapé-Açu, para o Exercício Financeiro de 2018, integrado pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 75.320.084,75 (Sessenta e cinco milhões, trezentos e vinte mil, oitenta e quatro reais, setenta e cinco centavos) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o Exercício Financeiro de 2018, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, está estimado em R\$ 52.701.527,73 (Cinquenta e dois milhões, setecentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais, setenta e três centavos).

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2018, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, está estimado em R\$ 22.618.557,02 (Vinte e dois milhões, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e setereais e dois centavos).

Art. 4º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

123

